



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página2

### MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008, com o objetivo de ampliar o número de vagas de cargos efetivos na estrutura da Administração Pública Municipal, em especial nas áreas de Assistência Social e Fazenda.

A presente medida visa assegurar a melhoria na prestação dos serviços públicos, atender exigências legais e normativas e cumprir decisões judiciais que impõem obrigações diretas ao Município de Tangará da Serra. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução de políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, conforme estabelecido pela Resolução nº 269/2006, da NOB-SUAS/RH, e pela Resolução Conjunta nº 1/2009, do CONANDA/CNAS.

Também estamos observando o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos nº 1010896-34.2023.8.11.0055 e nº 1010895-49.2023.8.11.0055, as quais determinam a criação de quadro de pessoal fixo, admitido por concurso público, para atuação específica nos Serviços de Acolhimento Institucional.

Em complemento, propõe-se a ampliação de vagas na Secretaria Municipal de Fazenda, com o propósito de fortalecer a gestão contábil e financeira do Município e promover avanços na governança pública, alinhados às boas práticas fiscais e à legislação vigente.

Para atender a essas demandas, o Projeto de Lei propõe a seguinte ampliação de cargos:

- I – 02 (duas) vagas de Psicólogo – Grupo Ocupacional IV;*
- II – 05 (cinco) vagas de Contador – Grupo Ocupacional IV;*
- III – 08 (oito) vagas de Educador Social – Grupo Ocupacional III;*
- IV – 07 (sete) vagas de Auxiliar de Educador Social – Grupo Ocupacional II.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Ressalta-se que, embora a Lei nº 6.585/2024 tenha promovido alterações recentes na legislação de pessoal, seu texto ainda não foi consolidado no portal Leis Municipais, razão pela qual sua citação se mantém expressa na presente proposta.

O Projeto de Lei é acompanhado dos competentes Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), demonstrando a viabilidade da ampliação de vagas de caráter continuado.

Diante da urgência em assegurar o regular funcionamento das unidades socioassistenciais e otimizar os serviços de contabilidade e gestão fiscal, solicitamos que esta proposição tramite em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, conforme previsão regimental.

Reiteramos nossa confiança no apoio dos nobres Vereadores para esta medida essencial à melhoria da eficiência da Administração Pública e à promoção do interesse público.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam ampliadas as seguintes vagas na Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterada pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024:

- I – 02 (duas) vagas de Psicólogo – Grupo Ocupacional IV;
- II – 05 (cinco) vagas de Contador – Grupo Ocupacional IV;
- III – 08 (oito) vagas de Educador Social – Grupo Ocupacional III;
- IV – 07 (sete) vagas de Auxiliar de Educador Social – Grupo Ocupacional II.

**Art. 2º** Os Anexos I-B; I-C; e I-D da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterados pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

<b>ANEXO I-B</b> <b>GRUPO OCUPACIONAL II – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 1.634,09</b>					
<b>GRUPO</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>CH/ Semanais</b>	<b>Requisitos/Possuir:</b>	<b>VENCTO Base</b>
OCUPACIONAL II – Ensino Fundamental Completo	Auxiliar De Educador Social	08	12x36	<b>I</b> - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; <b>II</b> - o gozo dos direitos políticos; <b>III</b> - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; <b>IV</b> - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo <b>Ensino Fundamental Completo</b> ; <b>V</b> - a idade mínima de dezoito anos; <b>VI</b> - aptidão física e mental.	R\$ 1.634,09
<b>TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL II: 371</b>					

<b>ANEXO I – C</b> <b>GRUPO OCUPACIONAL III – ENSINO MÉDIO COMPLETO – R\$ 2.131,37</b>					
<b>GRUPO</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>Número Vagas</b>	<b>CH/ Semanais</b>	<b>Requisitos/Possuir</b>	<b>VENCTO BASE</b>
OCUPACIONAL III Ensino Médio Completo	Educador Social	09	12x36	<b>I</b> - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; <b>II</b> - o gozo dos direitos políticos; <b>III</b> - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; <b>IV</b> - o nível de escolaridade exigido para	R\$ 2.131,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

			o exercício do cargo <b>Ensino Médio Completo</b> ; <b>V</b> - a idade mínima de dezoito anos; <b>VI</b> - aptidão física e mental. <b>VII</b> - Curso de Informática Básica; <b>VIII</b> – Carteira de Nacional de Habilitação Categoria A e B.	
<b>TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL III: 447</b>				

<b>ANEXO I – D</b> <b>GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR – R\$ 6.229,74</b>					
<b>GRUPO</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>REQUISITO/POSSUIR TODOS:</b> <b>I</b> - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; <b>II</b> - o gozo dos direitos políticos; <b>III</b> – estar quite com as obrigações militares e eleitorais; <b>IV</b> - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo <b>Ensino Superior</b> conforme <b>curso de graduação especificado no cargo abaixo</b> ; <b>V</b> - a idade mínima de dezoito anos; <b>VI</b> - aptidão física e mental.	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CH/ Semanais</b>	<b>VENCTO BASE</b>
OCUPACIONAL IV  Ensino Superior Completo	Contador	- Superior Completo em <b>Ciências Contábeis</b> reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;	10	40h Semanais	R\$ 6.229,74
	Psicólogo	- Superior Completo em <b>Psicologia</b> reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;	20	40h Semanais	
<b>TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL IV: 336</b>					

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
 Prefeito Municipal



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 008/SEMAS/2025

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa a ampliação das vagas dos cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social de provimento efetivo na lei 2875/2008.</p> <p>Considerando a composição de equipe mínima de servidores para atuarem nas unidades socioassistenciais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade conforme preconiza a Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova as normas operacionais de recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS/RH.</p> <p>Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009 do CONANDA, que Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que orienta a equipe mínima para atuar nas unidades do Serviço de Acolhimento Institucional, onde no qual possuímos a CASA DA CRIANÇA, CASA DO ADOLESCENTE e FAMÍLIA ACOLHEDORA.</p> <p>Considerando as decisões judiciais dos processos nº 1010896-34.2023.8.11.0055 e 1010895-49.2023.8.11.0055, e conforme o pedido do Ministério Público Estadual aponta o devido cumprimento das decisões onde aduz:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) a elaboração e aprovação de quadro de pessoal fixo para atuação exclusiva nas atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, admitindo por concurso público o número de servidores mínimo necessário para o bom funcionamento desse serviço e destinando-os efetivamente a esse serviço, nos termos estabelecidos pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS;</p> <p style="padding-left: 40px;">(grifo nosso)</p> <p>Diante da necessidade ora demonstrada a fim de atender as demandas da secretaria, cumprir as decisões judiciais, sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas-correntes do município caso não seja cumprida, por fim, atendendo as normativas e legislações existentes para ofertar os serviços adequados e com equipe necessária nos atendimentos em conformidade com a Lei 6.433/2024.</p> <p>Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de <b>URGÊNCIA SIMPLES</b>.</p>

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro  
CEP: 78300-093 — Tangará da Serra—MT  
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806



Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**Art. 16, inciso I:**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Vagas DE	Vagas PARA	DIFERENÇA	Venceto Base Final	Adicional Insalubrida	Total da remuneração
Psicólogo – cód 0514	40h	5	7	2	R\$ 6.229,74	R\$ 0,00	R\$ 12.459,48
Educador Social – cód. 1403	12X36	1	9	8	R\$ 2.131,37	R\$ 0,00	R\$ 17.050,96
Auxiliar de Educador Social – cód. 1400	12X36	1	8	7	R\$ 1.634,09	R\$ 490,23	R\$ 14.870,22
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 44.380,66</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir junho/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 46.524,24	R\$ 49.746,79
Abril	R\$ 0,00	R\$ 46.524,24	R\$ 49.746,79
Maio	R\$ 0,00	R\$ 46.524,24	R\$ 49.746,79
Junho	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Julho	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Agosto	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Setembro	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Outubro	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Novembro	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
Dezembro	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
13º proporcionais	R\$ 44.380,66	R\$ 47.454,73	R\$ 50.741,73
1/3 Férias	R\$ 14.793,55	R\$ 15.818,24	R\$ 16.913,91
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 369.838,83</b>	<b>R\$ 623.790,13</b>	<b>R\$ 666.997,58</b>
Obrig. Patronais – SERRAPREV 14,65%	R\$ 54.181,39	R\$ 91.385,25	R\$ 97.715,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 424.020,21</b>	<b>R\$ 715.175,39</b>	<b>R\$ 764.712,73</b>

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro  
CEP: 78300-093 – Tangará da Serra – MT  
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806





Os valores demonstrados referem-se a propositura de Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social, utilizando o percentual de 4,83% atualizado do RGA concedido em março/2025 e para reajuste salarial anual para os dois exercícios subsequentes, levando em consideração que para os anos 2026 e 2027 a partir de junho está sendo calculado o ATS (Adicional de Tempo de Serviço).

As Obrigações patronais consideradas para 2025 o percentual de 14,65% SERRAPREV e para 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	ABR/2025	JAN – ABR (b)	Desp. MAI/DEZ X 9,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.817.032,42	R\$ 134.882,56	R\$ 520.401,97	R\$ 1.258.454,28	R\$ 1.778.856,25	R\$ 38.176,11
Outros benefícios previdenciários	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 5.554.097,96	R\$ 421.816,34	R\$ 1.520.028,87	R\$ 3.935.546,45	R\$ 5.455.575,32	R\$ 98.522,64
Obrigações Patronais	R\$ 536.911,31	R\$ 37.548,72	R\$ 140.882,37	R\$ 350.329,56	R\$ 491.211,93	R\$ 45.699,38
Indenizações e restituições	R\$ 310.000,00	R\$ 11.272,81	R\$ 61.733,93	R\$ 61.733,93	R\$ 123.467,86	R\$ 186.532,14
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 764.622,72	R\$ 30.165,99	R\$ 108.738,11	R\$ 281.448,69	R\$ 390.186,80	R\$ 374.435,92
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 8.983.664,41</b>	<b>R\$ 635.686,42</b>	<b>R\$ 2.351.785,25</b>	<b>R\$ 5.887.512,91</b>	<b>R\$ 8.239.298,16</b>	<b>R\$ 744.366,28</b>
				Contratação pretendida	<b>R\$ 424.020,26</b>	
					<b>SALDO</b>	<b>R\$ 320.346,04</b>

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 320.346,04** (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais, quatro centavos) comportando assim a ampliação supracitada.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025/ABR	2026	2027
<b>RCL (Ajustada Calculo Pessoal)</b>	<b>604.029.667,79</b>	<b>609.630.973,17</b>	<b>648.784.979,88</b>
<b>% RCL</b>	<b>0,0702</b>	<b>0,1173</b>	<b>0,1179</b>

#### Art. 16, inciso II:

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro  
CEP: 78300-093 — Tangará da Serra—MT  
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806



II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

#### **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

#### **DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES** **PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2025).**

MUNÍCPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2024 A MARÇO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/24	22.115.723,85	50.877.354,55	43,47%
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.626.182,24	46.049.277,31	38,28%
fev/25	22.827.147,22	45.014.785,65	50,71%
mar/25	25.089.281,96	52.567.972,15	47,73%
<b>Soma</b>	<b>302.583.726,14</b>	<b>604.029.667,79</b>	<b>50,09%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>25.215.310,51</b>	<b>50.335.805,65</b>	<b>50,09%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 28/04/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810  
[controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br) - [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

**Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro**  
**CEP: 78300-093 – Tangará da Serra-MT**  
**Telefone: (65) 3311-4803 / 4806**





Portanto devemos considerar o percentual 50,09%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>50,09 %</b>
Impacto nº 008/SEMAS/2025 – Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social.	0,0702%
<b>Total</b>	<b>50,1602%</b>
<b>Limite de Alerta TCE/MT</b>	<b>48,60%</b>
<b>Limite Prudencial LRF</b>	<b>51,30%</b>
<b>Limite máximo autorizado LRF</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro  
CEP: 78300-093 — Tangará da Serra—MT  
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Ampliar vagas de cargos de provimento efetivo, compreendendo ampliar vaga na Lei nº 2.875, de 10 de abril de 2008 para os cargos de Psicólogo, Educador Social e Auxiliar de Educador Social para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2025

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 - E, Centro  
CEP: 78300-093 — Tangará da Serra—MT  
Telefone: (65) 3311-4803 / 4806



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 004/SEFAZ/2025

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de 5 vagas para o cargo de Contador	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa a ampliação de 5 – vagas do cargo de Contador. A pretendida ampliação visa promover a eficiência, eficácia e efetividade das atividades contábeis e financeiras na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, bem como o cumprimento de objetivos voltados para a evolução da governança em nosso município e das boas práticas fiscais à luz das normas vigentes.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a criação de 5 vagas para o cargo de Contador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Venceto Base	Total da remuneração
Contador	40h	5	R\$ 6.229,74	R\$ 31.148,70

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Abril/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97
Março (6,00% - RGA)	R\$ 0,00	R\$ 33.017,62	R\$ 35.698,65
Abril	R\$ 0,00	R\$ 33.017,62	R\$ 35.698,65
Maio	R\$ 0,00	R\$ 33.017,62	R\$ 35.698,65
Junho (ATS)	R\$ 0,00	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Julho	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Agosto	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Setembro	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Outubro	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Novembro	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
Dezembro	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
13º proporcionais	R\$ 31.148,70	R\$ 33.677,97	R\$ 36.412,63
1/3 Férias	R\$ 10.382,90	R\$ 11.225,99	R\$ 12.137,54
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 228.423,80</b>	<b>R\$ 442.000,05</b>	<b>R\$ 477.890,46</b>
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 33.464,09	R\$ 64.753,01	R\$ 70.010,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 261.887,89</b>	<b>R\$ 506.753,06</b>	<b>R\$ 547.901,41</b>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Os valores demonstrados referem-se a criação de 5 vagas para o cargo de Contador, na estrutura administrativa de Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e a serem lotados na Secretaria Municipal de Fazenda. O cálculo acima considera o cenário de contratação dos servidores que se sagrarem aprovados/classificados no concurso público 001/2024, após a devida conclusão de todos os procedimentos descritos no edital do respectivo concurso.

As Obrigações patronais foram estimadas com base na alíquota de 14,65% (em vigor no presente exercício) com base na legislação municipal vigente.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Fazenda.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		ORÇADO 2025 (a)	JAN – ABR	MAI	Desp. MAI/DEZ X 9,33	TOTAL e=(b+c+d)	Saldo =(a-e)
3.1.90.08	Outros benefícios previdenciários	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 6.217.191,25	R\$ 1.759.768,22	R\$ 466.450,95	R\$ 3.885.536,41	R\$ 6.111.755,58	R\$ 105.435,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais (RGPS)	R\$ 61.829,56	R\$ 11.136,26	R\$ 3.598,81	R\$ 29.978,09	R\$ 44.713,16	R\$ 17.116,40
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 885.602,77	R\$ 135.189,37	R\$ 50.240,26	R\$ 418.501,37	R\$ 603.931,00	R\$ 281.671,77
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 56.420,00	R\$ 6.076,30	R\$ 2.089,62	R\$ 17.406,53	R\$ 25.572,45	R\$ 30.847,55
<b>SALDO ATUAL</b>		<b>R\$ 7.371.843,58</b>	<b>R\$ 1.912.170,15</b>	<b>R\$ 522.379,64</b>	<b>R\$ 4.351.422,40</b>	<b>R\$ 6.785.972,19</b>	<b>R\$ 585.871,39</b>
<i>Despesa pretendida – Criação de vagas para o cargo de Contador</i>							<b>R\$ 261.887,89</b>
							<b>SALDO</b> R\$ 323.983,50

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário, férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 323.983,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, já considerando o dispêndio com o preenchimento das vagas a serem criadas, de modo a comportar a pretendida despesa.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2025 – mar/25	2026	2027
RCL	<b>R\$ 604.029.667,79</b>	<b>R\$ 609.630.973,17</b>	<b>R\$ 648.784.979,88</b>
% RCL	0,0434	0,0831	0,0845

#### Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º**: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

#### **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2024 A MARÇO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/24	22.115.723,85	50.877.354,55	43,47%
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.626.182,24	46.049.277,31	38,28%
fev/25	22.827.147,22	45.014.785,65	50,71%
mar/25	25.089.281,96	52.567.972,15	47,73%
<b>Soma</b>	<b>302.583.726,14</b>	<b>604.029.667,79</b>	<b>50,09%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>25.215.310,51</b>	<b>50.335.805,65</b>	<b>50,09%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 28/04/2025.

Portanto devemos considerar o percentual **50,09%**, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>50,09%</b>
Impacto orçamentário e financeiro acumulado – identificado em estudos anteriores	0,4785%
Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro – 003/SEFAZ/2025 – criação de 5 vagas para o cargo de Contador	0,0434
<b>Total</b>	<b>50,6119%</b>
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025

**LAURA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 5 vagas para o cargo de Contador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante a lotação de tais servidores na Secretaria Municipal de Fazenda, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025

**LAURA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

Assinado por 3 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON, MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e LAURA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A560-E547-74DB-BED6> e informe o código A560-E547-74DB-BED6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A560-E547-74DB-BED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 11:03:10 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 23/05/2025  
13:31:12 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 15:50:10 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A560-E547-74DB-BED6>